



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*  
*Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366*

**RESOLUÇÃO 080/2009**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social das prestações de contas do ano de 2009;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 18 de setembro de 2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar as prestações de contas no período de janeiro a julho de 2009 as entidades:

<b>SIGLA</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>Nº. CONVÊNIO</b>
<b>AB. SÃO VICENTE</b>	17.822,00	MUNICIPAL	002/09
<b>ADEFICA</b>	6.230,00	MUNICIPAL	004/09
<b>APAE</b>	23.100,00	MUNICIPAL	005/09
<b>APARC</b>	69.573,00	MUNICIPAL	006/09
<b>GUARDA MIRIM</b>	30.758,00	MUNICIPAL	008/09
<b>CAOM</b>	174.800,50	MUNICIPAL	091/09
<b>CEMIC</b>	98.945,00	MUNICIPAL	007/09

**Art. 2º** - Aprovar com RESSALVAS a prestação de contas no período de janeiro a julho de 2009 as entidades:

<b>SIGLA</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>Nº. CONVÊNIO</b>	<b>RESSALVA</b>
<b>ACADEVI</b>	6.230,00	MUNICIPAL	003/09	Não nominar os cheques repassados com os recursos do convênio em nome dos credores.

<b>LAR DOS BEBES</b>	46.452,00	MUNICIPAL	009/09	A entidade não cumpru o calendário para o protocolo das prestações de contas junto a SEASO, comprometendo desta forma o repasso mensal dos recursos.
--------------------------	-----------	-----------	--------	--

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 18 de setembro de 2009.

**VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social